



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 674/2011

(atualizada até a Resolução nº 738/2021)

Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos integrantes do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a alocar recursos destinados à concessão de gêneros natalinos, através de uma Cesta de Natal, excepcionalmente no mês de dezembro de cada ano, em favor dos bolsistas que prestam serviços na Câmara Municipal de Jacareí.

Parágrafo único. A cesta natalina a que se refere o caput deste artigo será concedida por meio de cartão eletrônico com senha pessoal, cujo valor corresponderá a 5 VRMs (cinco Valores de Referência do Município).

Art. 2º Fica constituído o direito de concessão das cestas natalinas em favor dos integrantes dos programas de estágio, criado pela Resolução nº 671/2011 e Lei Municipal nº 5.589/2011.

Art. 3º REVOGADO

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

RESOLUÇÃO Nº 674/2011 – Fls. 02

Art. 5º REVOGADO

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de novembro de 2011.

ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

AUTORIA: VEREADORES ITAMAR ALVES DE OLIVEIRA, PROF. MARINO FARIA E DARIO BURRO (MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO).